

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

# Planejamento Tributário e regimes de tributários

---

Prof. Dr. Amaury José Rezende

# Agenda

---

Aspectos Econômicos

Aspectos Legais

Regimes de Tributação para o IRPJ no Brasil

Tipos de Planejamentos

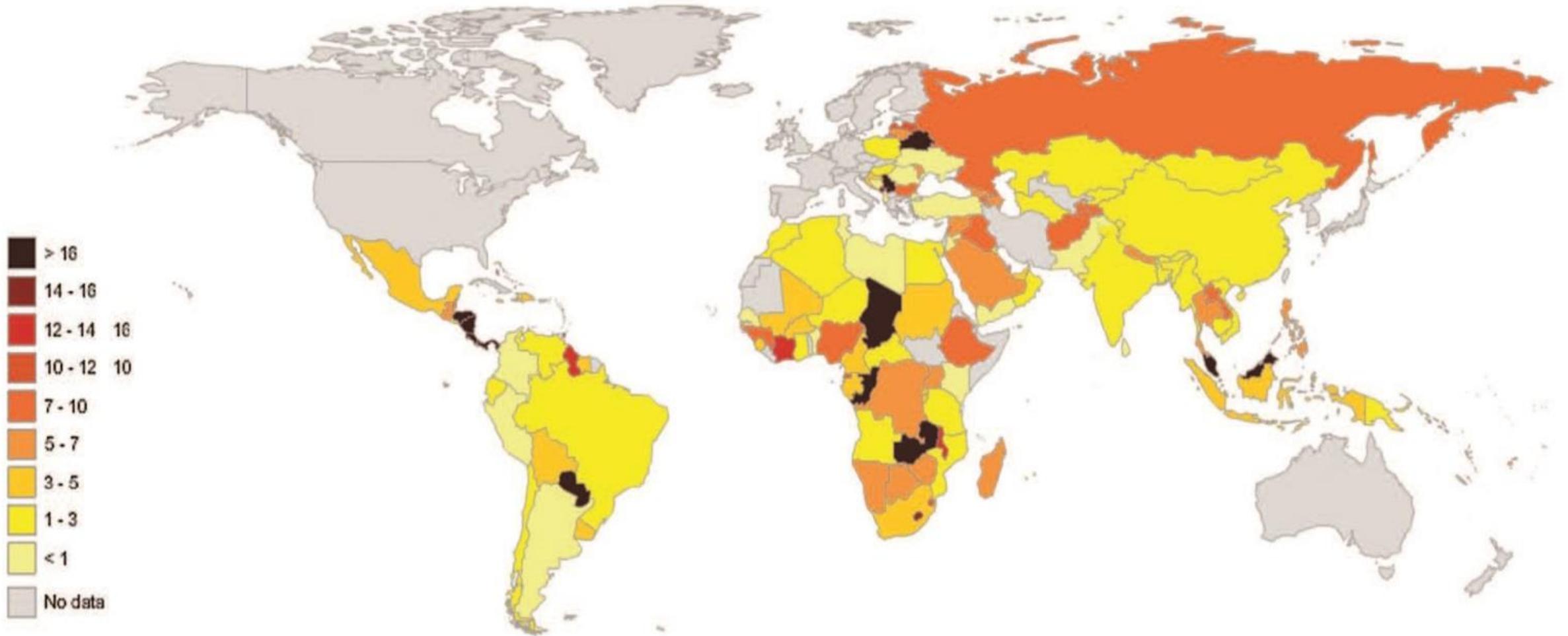
Aspectos Contábeis e Fiscais

Considerações Finais

Referências

# Illicit Financial Flows - Countries: 2002-2011

*Global Financial Integrity*



# TRIBUTAÇÃO por Base de Incidência

Receita Tributária por Base de Incidência	2.011			2.012		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>Tributos sobre a Renda</b>	278.321,37	6,72%	19,02%	280.959,48	6,40%	17,84%
<b>Tributos Sobre a Folha de Salários</b>	376.870,52	9,10%	25,76%	417.768,74	9,51%	26,53
<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	54.143,86	1,31%	3,70%	60.628,06	1,38%	3,85%
<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	720.098,58	17,38%	49,22%	783.050,31	17,83%	49,73%
<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	32.077,10	0,77%	2,19%	30.736,80	0,70%	1,95%
<b>Outros Tributos</b>	1.513,49	0,04%	0,10%	1.449,52	0,03%	0,09%

# ARRECADAÇÃO tributária por regime de tributação

Regime	Qtde. de Empresas	2012	Tributos Arrecadados	2012
Lucro Real	151.005	3,02%	559.123	79,02%
Lucro Presumido	1.039.429	20,77%	95.624	13,51%
SIMPLES	3.526.564	70,46%	35.120	4,96%
Imunes/Isentas	287.904	5,75%	17.683	2,50%
Total	5.004.902,00	57,40%	707.550	100,00%

# ARRECADADAÇÃO por tributos e regime tributário

Tributos	2011		2012	
IRPJ	93.326	13,95%	95.685	13,52%
CSLL	46.910	7,01%	47.885	6,77%
PIS/COFINS	168.742	25,22%	184.792	26,12%
IPI	31.606	4,72%	27.747	3,92%
INSS	147.286	22,01%	165.845	23,44%
Outros	181.240	27,09%	185.596	26,23%
<b>Total</b>	<b>669.110</b>	<b>100,00%</b>	<b>707.550</b>	<b>100,00%</b>
Regime tributário	2011		2012	
Lucro Real	534.553	79,89%	559.123	79,02%
Lucro Presumido	86.962	13,00%	95.624	13,51%
SIMPLES	31.718	4,74%	35.120	4,96%
Imunes/Isentas	15.877	2,37%	17.683	2,50%
<b>Total</b>	<b>669.110</b>	<b>100,00%</b>	<b>707.550</b>	<b>100,00%</b>

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

O que é planejamento?

O que é planejamento tributário?

O que é gestão?

O que é gestão tributária?

O que não é planejamento tributário?

# GESTÃO TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

***“ cada homem tem o direito de, se possível, organizar seus assuntos (negócios), de tal modo que o imposto incidente em conformidade com as respectivas leis seja menor do que seria de outra forma (...)***

***(...) se ele conseguir ajustá-los para obter esse resultado, não poderá ser compelido a pagar imposto maior, mesmo se a capacidade inventiva não agradar aos fiscais da receita ou aos seus colegas contribuintes. ”***

***(LORD TOMLIM – INGLATERRA, 1936)***

# DIREITO DE REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA

---

(LEI 6.404/76)

Art 153. O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

Art 154. O administrador deve exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins e o interesse da companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

## ESTRUTURA TRIBUTÁRIA NO BRASIL

---

- **Tributos diretos:** IR, CSLL, ITR, IPVA, IPTU – menor incidências;
- **Tributos indiretos:** PIS, COFINS, IPI, ICMS, ISS – maior incidências;
- **Países desenvolvidos** – situação inversa.

# CARGA TRIBUTÁRIA

---

**Formula:** Arrecadação = carga tributária

PIB                      média na economia;

**Carga tributária efetiva** – medida pela contabilidade por meio da DRE e DVA;

**Brasil** – além da carga tributária ser elevada (**aprox. 38%**) e dar pouco retorno à sociedade, a legislação é complexa.

# CONTABILIDADE

---

- Gera Informações – para usuários internos e externos inclusive os fiscos;
- Gera principais informações para o planejamento;
- Representa um dos principais instrumentos de defesa do contribuinte perante os fiscos.

# MUDANÇAS MAIS IMPORTANTES

---

- Nota Fiscal Eletrônica;
- SPED Fiscal;
- SPED Contábil;
- Comportamento dos fiscos;
- Comportamento dos empresários.

# PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

---

- Implicações profundas no seu desenvolvimento profissional;
- Exige-se nível de excelência na atuação contábil para evitar penalidades fiscais aos clientes;
- Registros contábeis devem ser eficazes e tempestivos, para não gerarem multas elevadas;
- Novos e adicionais conhecimentos são necessários;
- Momento é de grandes oportunidades para os profissionais que buscam aperfeiçoamento.

# COMO FAZER ?

---

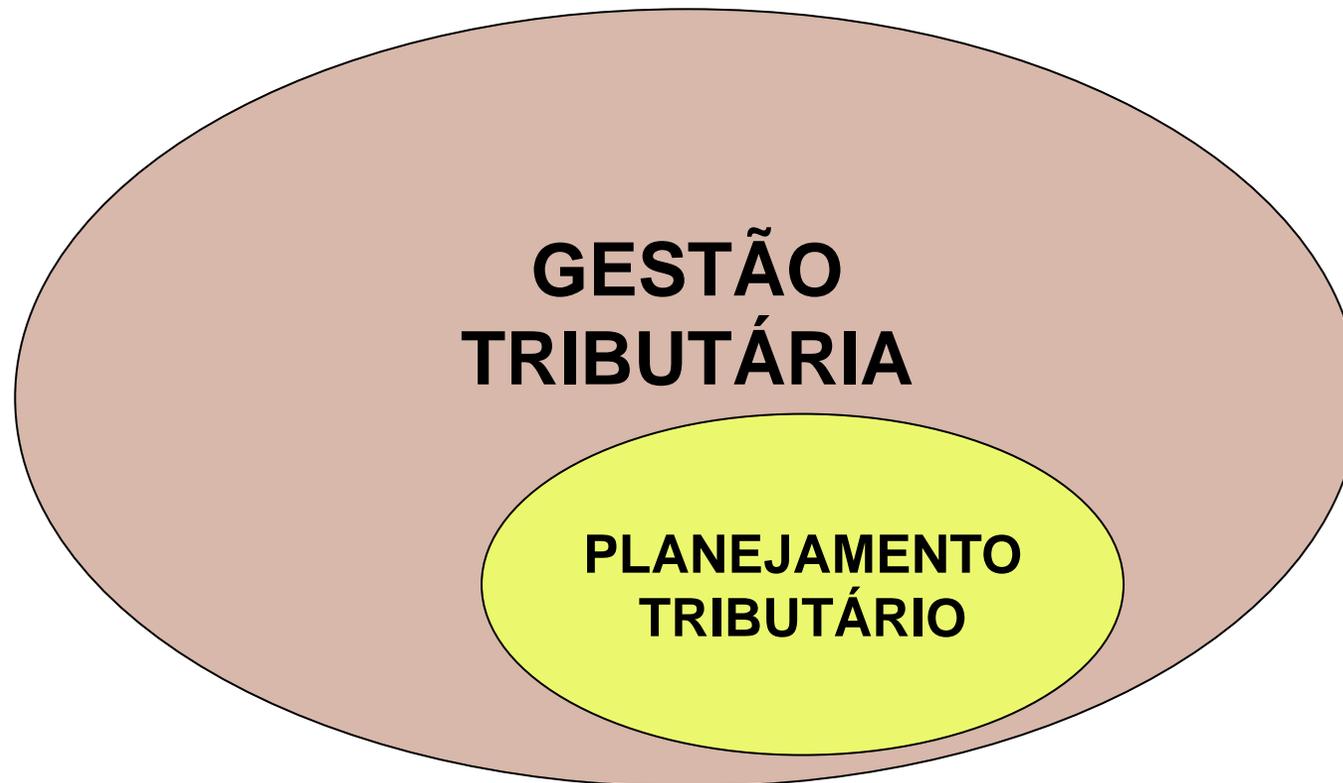
Para pagar menos tributos de forma legal;

Para minimizar o risco de penalidades fiscais;

Para melhorar a competitividade das empresas.

# GESTÃO TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---



# GESTÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

Disponível para empresas de porte grande, médio, pequeno, micro e até mesmo para pessoas físicas;

Lição mais antiga sobre gestão e planejamento tributário encontra-se na Bíblia Sagrada:

- “É lícito pagar tributo a César, ou não?”
- Mostrai-me um denário. De quem é a efígie e a inscrição?
- De César.
- **Dai, pois a César o que é de César...”**

# PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

---

**Conceito** → forma lícita de reduzir a carga fiscal, exigindo alta dose de conhecimento técnico para as decisões estratégicas no ambiente corporativo;

**Oportunidade** → de dar enormes contribuições à alta direção da empresa;

**Redução de custos** → racionalizando os custos tributários da empresa.

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

Estrita legalidade;

Caráter preventivo → antes do fato gerador;

Propósito do negócio?

**Não há fórmula pronta.**

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

## Finalidades:

- Evitar → a incidência do fato gerador;
- Reduzir → o montante do tributo, sua alíquota ou base de cálculo;
- Retardar → o pagamento do tributo sem ocorrência da multa.

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

## O que **NÃO** é planejamento tributário?

- **Crimes contra a ordem tributária** → fraudar fiscalização, omitir informação ou prestar declaração falsa, falsificar ou alterar nota fiscal, deixar de recolher tributo no prazo legal por má fé;
- **Sonegação fiscal** → ação ou omissão dolosa, impedir ou retardar total ou parcialmente o conhecimento pelo fisco de um fato ocorrido, ou da natureza do fato;
- **Simulação** → art. 102 do Código Civil – transmissão de direitos a pessoas diversas, falsa declaração e confissão, registro de datas divergentes da ocorrência do ato, intenção de prejudicar terceiros ou violar dispositivo legal;
- **Abuso de forma e negócio jurídico indireto;**
- **Distribuição disfarçada de lucros.**

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

Principais preocupações da administração:

- **Impacto** → no fluxo de caixa;
- **Risco envolvido** → ser plenamente conhecido pela administração;
- **Decisão** → compartilhada por controladoria, finanças e jurídico;
- **Auditoria externa** → aceitação.

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

Riscos envolvidos:

- **Responsabilidade dos administradores** → com o que não é planejamento tributário;
- **Responsabilidade por sucessão** → CTN - arts. 128 a 138;
- **Análise risco x retorno** → quantificar risco.

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

## Tipos de planejamento:

- Contencioso x operacional;
- Planejamento nas operações das empresas:
  - Novos investimentos;
  - Operações normais;
  - Desinvestimentos.

# GESTÃO TRIBUTÁRIA

---

**Estrutura** → departamental multidisciplinar envolvendo os setores: Compras, Produção, Contabilidade, Finanças, Controladoria, Vendas e Jurídico (comitê fiscal);

**Grupos de discussão** → importante participar de grupos externos, principalmente no caso de contenciosos;

**Consultores externos** → importantes para discussão de casos ou até mesmo para suprir estrutura;

**Analisar holisticamente** → conjunto de tributos e grupo empresarial juntamente com os sócios.

# GESTÃO TRIBUTÁRIA

---

Relacionamento com as gestões contábil e financeira e controladoria:

- Opção → analisar e custear as várias alternativas;
- Local → analisar logística e fluxo financeiro correspondente;
- Riscos → analisar e avaliar, inclusive quantificando os riscos envolvidos para empresa;
- Contabilização → correta dos procedimentos adotados.

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---

Elisão x evasão:

- Elisão → condutas lícitas, não simuladas e anteriores ao fato gerador;
- Evasão → condutas ilícitas ou posteriores ao fato gerador, incluindo simulação, fraude e sonegação;
- Os atos → só podem ser atacados nos casos de evasão.

# A ELISÃO FISCAL PODE SER...

---

Em decorrência do texto legal

- Ex.: incentivos fiscais;

Resultante de lacunas e brechas legais

- Utilizando elementos que a lei não proíba.

# FISCALIZAÇÃO NA ATUALIDADE

---

Era do papel x **era da eletrônica**;

Seleção para fiscalização x **totalidade fiscalizada**;

Auditoria por amostragem x **análise total da movimentação**;

Auditoria mais lenta x **auditoria mais rápida**;

Dificuldade de acompanhamento x **rastreabilidade**;

Balanço = fotografia x **SPED = filme**;

Informações separadas para cada fisco x **informações unificadas (utilização pelos fiscos)**;

**Empresários dizem: “Sempre fiz assim e deu certo.” Será que continua válido?**

# CRIMES TRIBUTÁRIOS

TIPO	CARACTERIZAÇÃO	EXEMPLOS
<b>SONEGAÇÃO</b>	Diminuição ou omissão de receita que acarreta não pagamento total ou parcial de tributos.	Venda de mercadoria sem emissão de nota fiscal.
<b>FRAUDE</b>	Alteração de documentação para diminuir ou omitir pagamentos.	Alteração de dados contábeis, balanços, notas fiscais etc.
<b>SIMULAÇÃO / CONLUIO</b>	Participação de dois ou mais agentes que simulam atos irrealis.	Venda de imóvel de uma empresa a sócios, por preço menor do que o de mercado (distribuição disfarçada de lucros).
<b>CONTRABANDO</b>	Importação de mercadoria ilícita sem autorização legal	Importação de cocaína, éter, acetona, armas etc.
<b>DESCAMINHO</b>	Importação de mercadoria lícita sem o recolhimento dos tributos incidentes.	Entrada no país de mercadorias não declaradas, em valor superior ao limite permitido em lei.
<b>DEPOSITÁRIO INFIEL E APROPRIAÇÃO INDÉBITA</b>	Omissão do repasse ao agente arrecadador de tributos já descontados de terceiros.	Não recolhimento de IRRF, INSS descontados dos salários, IPI, ICMS etc.
<b>DOLO EM GERAL</b>	Má-fé, ou seja, intenção do agente de causar lesão ao fisco.	Erros propositais na declaração de rendimentos.

# RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES FISCAIS

---

## De natureza não criminal

- A responsabilidade por débitos fiscais legais, oriundos de atrasos de pagamento de tributos declarados, ou erros não intencionais, é **transferível** nos casos previstos em lei (arts. 128 a 135 do CTN).

## De natureza criminal

- Por outro lado, a responsabilidade tributária torna-se pessoal e **intransferível** quando provada a intenção do contribuinte de omitir ou diminuir pagamentos de tributos, valendo-se de subterfúgios que modifiquem a veracidade dos fatos.

# RESPONSÁVEL PELA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL

---

**Profissionais da área contábil e tributária** → precisam conhecer com profundidade a legislação tributária, devido às suas responsabilidades quanto à eficácia e eficiência na gestão;

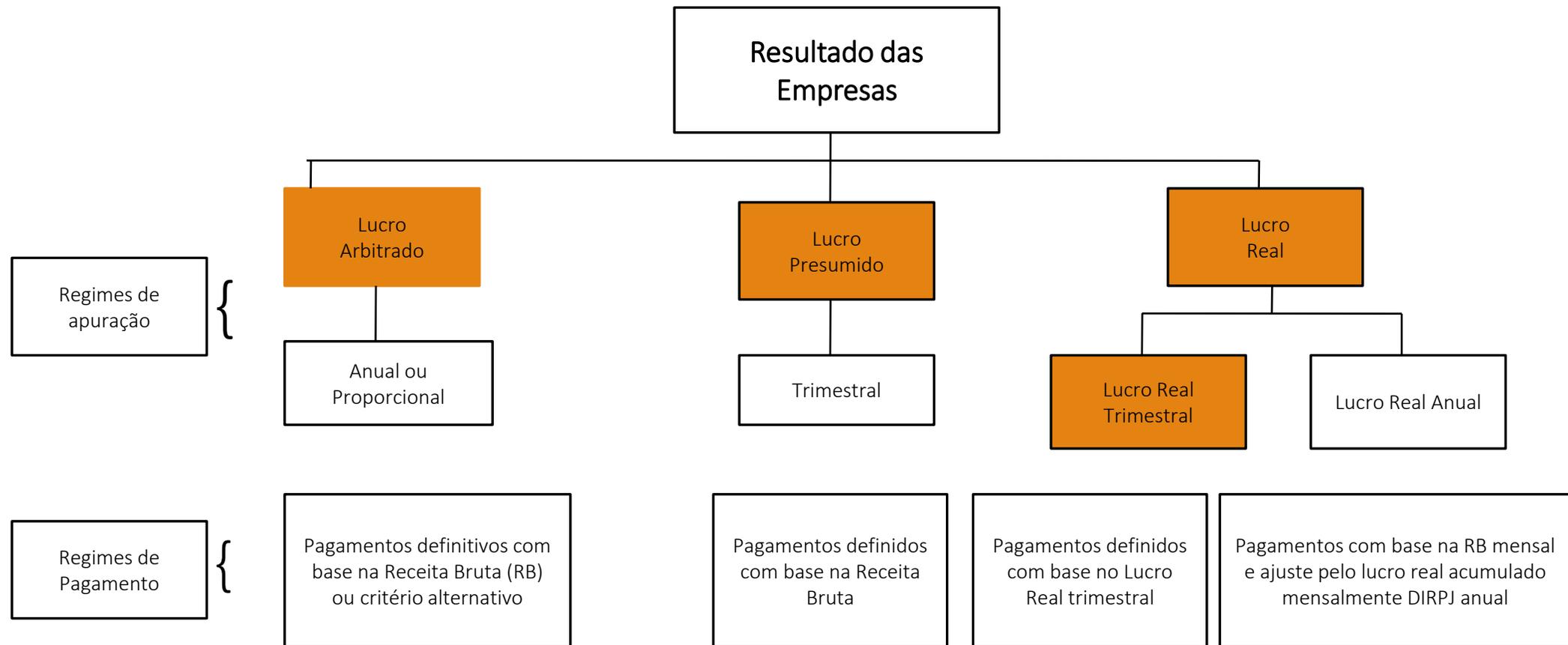
**Responsabilidade civil e criminal** → esses profissionais podem ser condenados por prejuízos causados à empresa, bem como por crimes contra a ordem tributária, por dolo **(C.C. arts. 1.178 e 1.179)**.

# IRPJ - MODALIDADES DE TRIBUTAÇÃO

---

- **Lucro real** → é o lucro líquido do período apurado na escrituração contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações em caráter extracontábil;
- **Lucro presumido** → é uma forma simplificada de apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL;
- **Lucro arbitrado** → é um recurso utilizado pelas autoridades fiscais em casos especiais, mas também pode ser uma opção do contribuinte (não muito comum);
- **SIMPLES Nacional** → forma de tributação para “beneficiar” as micro e pequenas empresas.

# REGIMES DE TRIBUTAÇÃO para o IRPJ no Brasil



# Decisão Gerencial - Simulação

---

Empresa comercial:

- Faturamento de R\$ 3.600.000,00
- A empresa pode optar pelo Super Simples
- Encargos sociais de 27,8% sobre a Folha
- Compras no período R\$ 2.224.400,00
- Estoque Inicial e Final = 0,0
- Somente as compras geram créditos de ICMS
- Créditos de PIS / COFINS (lucro real)
- Despesas com pessoal de R\$ 200.000,00 ano.
- Lucro Presumido

PIS = 0,65% e Cofins 3%, IR – Fatur. x 8%\*15% = 1,2%, CSLL – Fatur. \*12% \*9% = 1,08%.

# DECISÃO GERENCIAL - Simulação

---

Quanto a opção pelo sistema de tributação simplificada

Empresa com Receita Bruta 12 meses (em R\$) de 3.420.000,01 a 3.600.000,00 a alíquota incidente total é de 11,61%.

Assim dividida:

- IRPJ.....0,54%
- CSLL.....0,54%
- COFINS.....1,60%
- PIS.....0,38%
- INSS.....4,60%
- ICMS.....3,95%

# DECISÃO GERENCIAL - Simulação

DRE	Presumido	Real	SIMPLES
Faturamento	3.600.000,10	3.600.000,00	3.600.000,00
PIS	-23.400,00	-59.400,00	-13.680,00
COFINS	-108.000,00	-273.600,00	-57.600,00
ICMS	-612.000,02	-612.000,00	-142.200,00
Receita Líquida	2.856.600,08	2.655.000,00	3.386.520,00
Custo da Mercadoria	-2.224.400,00	-2.224.400,00	-2.680.000,00
Lucro Bruto	632.200,08	430.600,00	706.520,00
Despesas Oper. ADM	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00
Despesas c/ Salários	-200.000,00	-200.000,00	-200.000,00
Desp. INSS e FGTS	-71.600,00	-71.600,00	-181.600,00
LAIR	320.600,08	119.000,00	284.920,00
IR	-51.260,01	-17.850,00	-19.440,00
CSLL	-38.880,00	-10.710,00	-19.440,00
Lucro / prejuízo	230.460,07	90.440,00	246.040,00

# DECISÃO GERENCIAL - SIMULAÇÃO

<b>Carga TRIBUTÁRIA - Valores R\$</b>			
<b>Tributos</b>	<b>Presumido</b>	<b>Real</b>	<b>SIMPLES</b>
PIS	23.400,00	59.400,00	13.680,00
Crédito PIS		-44.220,00	
COFINS	108.000,00	273.600,00	57.600,00
Crédito - Cofins		-203.680,00	
ICMS	612.000,02	612.000,00	142.200,00
Crédito - ICMS	-455.600,00	-455.600,00	
Enc. Sociais	71.600,00	71.600,00	165.600,00
IR	51.260,01	17.850,00	19.440,00
CSLL	38.880,00	10.710,00	19.440,00
<b>TOTAL</b>	<b>449.540,03</b>	<b>341.660,00</b>	<b>417.960,00</b>
Var.	-7,56%	18,26%	0,00%

# DECISÃO GERENCIAL - Simulação

Índice de Carga Tributária Apurado <sup>1</sup>			
	Presumido	Real	SIMPLES
PIS <sup>2</sup>	0,65%	0,42%	0,38%
COFINS <sup>2</sup>	3,00%	1,94%	1,60%
ICMS <sup>3</sup>	4,34%	4,34%	3,95%
IRPJ	1,42%	0,50%	0,54%
CSLL	1,08%	0,30%	0,54%
INSS <sup>4</sup>	1,99%	1,99%	4,60%
<b>Total</b>	<b>12,49%</b>	<b>9,49%</b>	<b>11,61%</b>

1 - Todos os percentuais representam o valor do tributo dividido pelo faturamento anual.

2 - O valor do PIS e COFINS na opção Lucro Real representa os valores líquidos divididos pelo faturamento anual.

3 - O percentual de ICMS representa apenas o valor líquido a pagar dividido pelo faturamento.

4 - O percentual de encargos sociais de 2,32% representam o valor de encargos sociais (INSS parte da empresa) dividido pelo faturamento anual.

# Aspectos Contábeis e Fiscais

---

# MENSURAÇÃO Lucro contábil e fiscal

## BASE CONTÁBIL

DRE

Receita bruta

(-) Deduções da receita

(=) Receita líquida

(-) CMV ou CPV ou CSP

(=) Lucro bruto

(-) Despesas operacionais

(+/-) Despesas financeiras

(=) Lucro Operacional

(+/-) Despesas não operacionais

(=) LAIR - Lucro antes do

Imposto de Renda

## BASE FISCAL

LALUR

IRPJ

CSLL

(=) LAIR

(+/-) Ajustes Reversão (RTT)

+ Adições

(-) Exclusões

(-) Compensações

(=) Lucro Tributável

15% IRPJ

10% IRPJ Adicional

9% CSLL

# EXEMPLO ...

---





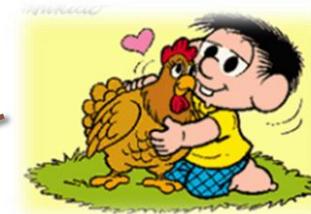
1 porquinho



350 balaies de milho



\$ 200 contos



1 galinha



1 vaquinha

# Patrimônio do Chico Bento



C\$ 1500  
Empréstimos ZELELE



Fusca  
(Adquiro no ano)



Um sítio de 25 hectares



Imóvel  
(Adquiro no ano)



Receitas \$ 150



Receitas \$ 100



Receitas \$ 2.100

**Renda Líquidas = Lucro**



Feno  
(produzido na propriedade)



50 Balaios de milho (ração)

# CONCEITOS

---

CONTABILIDADE  
BASEADA EM VALOR  
(CPC/IFRS)



- RECEITAS (CPC 30)
- CUSTOS E DESPESAS (CPC 00, 16)
- IMPOSTOS (RENDA E PATRIMÔNIO) (CPC 32)
- ATIVOS BIOLÓGICOS (CPC 29)
- PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO (CPC 28)
- IMOBILIZADO (CPC 27)
- PASSIVOS (CPC 25)
- AJUSTE A VALOR PRESENTE (CPC 12)
- VALOR JUSTO (CPC 46)
- VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO (CPC 16)

# INTERPRETAÇÕES E JULGAMENTOS

---

- Um sítio de 25 hectares: usar ou investir?
- Uma vaquinha: Produção ou vender?
- C\$ 1500 obtido por meio de empréstimo:
  - Quando é que tenho que pagar? Qual é a taxa? Como fica no balanço?
  - Prazo 1 ano, 9,5% a.a
- 1 galinha: Consumo ou produção?
- 1 porquinho: Consumo ou produção?
- 350 balaios de milho: Consumo ou venda?
  - 50 forma consumidos pela vaquinha.
- R\$ 200 contos: o que fazer com todo esse dinheiro?
  - Deixar no capital de giro, Investir ou devolver para os credores?
- Os produtos produzidos foram vendidos:
  - a vista ou a prazo?
- E os impostos sobre o patrimônio?
  - Custo ou despesa?

# QUESTÕES

---

- O empreendimento do Chico gerou renda e/ou lucro?
- Chico está mais ou mais pobre?
- As transações realizadas aumentaram ou diminuirão o estoque de riqueza do chico?
- Quais são os Tributos incidentes sobre a renda e o patrimônio do Chico?

# Chico está mais rico ou mais pobre?

DRE	Qtde	R\$
<b>Receitas</b>		<b>2.625,00</b>
Leite	1400	2.100,00
Ovos	15	150,00
Frutas e legumes	100	375,00
<b>(-) Custos dos Produtos Vendidos</b>		<b>-1.500,00</b>
(-) Perdas VRL (Milho)		- 600,00
(+) Ganho Porquinho		-
<b>Lucro Bruto</b>		<b>525,00</b>
(+) Valor Justo (Galinha)		20,00
(+) Valor Justo (Vaquinha)		500,00
(-) Desp. IPVA (Fusca)	4,0%	- 140,00
(-) Desp. IPTU (Casa da Cidade)	1,0%	- 100,00
(-) Desp. ITR (Fazenda)	0,3%	- 262,50
<b>LAIR</b>		<b>542,50</b>
IR/CSL - Corrente		- 211,65
IR/CS Diferido (Ativo)		204,00
IR/CS Diferido (Passivo)		- 176,80
<b>Lucro Líquido</b>		<b>358,05</b>

LALUR - Parte A	IR/CS
<b>LAIR</b>	<b>542,50</b>
<b>(+) Adições</b>	
(-) Perdas VRL (Milho)	600,00
<b>(-) Exclusões</b>	
(+) Valor Justo (Galinha)	- 20,00
(+) Valor Justo (Vaquinha)	- 500,00
Lucro antes Comp. PF	622,50
Comp. PF	-
<b>Lucro Tributável</b>	<b>622,50</b>
IR/CSL (34%)	211,65

LALUR - Parte B				
Data	Descrição	Crédito	Débito	D/C
X0	(-) Perdas VRL (Milho)	600,00		C
X0	(+) Valor Justo (Galinha)		20,00	D
X0	(+) Valor Justo (Vaquinha)		500,00	D
<b>Total</b>		<b>600,00</b>	<b>520,00</b>	
	IR/CS Diferido (Ativo)	204,00		
	IR/CS Diferido (Passivo)		176,80	

# Qual é o Tamanho do Patrimônio do Chico ?

Ativos		Qtde	Cust. Hist	Valor Justo	VRL	BP (FISCAL)	BP (IFRS)
Caixa	1	200,00	200,00			2.322,50	2.322,50
Balaios de Milho	300	30,00		28,00		9.000,00	8.400,00
Porquinho (Prod. Agrícola)	1	100,00		120,00		100,00	100,00
Imposto Diferidos (A)							204,00
Galinha	1	80,00	100,00			80,00	100,00
Vaquinha	1	1.000,00	1.500,00			1.000,00	1.500,00
Fusca	1	3.500,00	3.500,00			3.500,00	3.500,00
Imóvel	1	10.000,00	10.000,00			10.000,00	10.000,00
Sítio	25	3.500,00	3.500,00			87.500,00	87.500,00
<b>Total</b>						<b>113.502,50</b>	<b>113.626,50</b>
Passivos				Valor Pres.		BP (FISCAL)	BP (IFRS)
Empréstimo	1	1.500,00		1.350,00		1.500,00	1.350,00
Juros a apropriar				150,00			150,00
Imposto Corrente (Ir/CS)						211,65	211,65
Imposto Diferido (P)							176,80
Patrimônio Liq.							
Capital						111.380,00	111.380,00
Res. de Lucros						410,85	358,05
<b>Total</b>						<b>113.502,50</b>	<b>113.626,50</b>

Empréstimos a prazo	1500,00
Período (ano)	1,00
Taxa (ao ano)	9,00
Valor presente	-150,00
Juros a apropriar	1350,00

# VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Renda e Lucro)

---

- O empreendimento do Chico gerou renda e lucro?
  - Lucro Fiscal de \$622,50
  - Lucro Contábil \$542,50
  - Variação da BTD -\$80
- Chico está mais ou mais pobre?
  - A riqueza cresceu 358,05
- Quais foram as transações realizadas aumentaram ou diminuirão o estoque de riqueza do chico?
  - Balaios de Milho -\$600
  - Galinha \$20
  - Vaquinha \$500
  - Porquinho \$20
- Quais são os Tributos incidentes sobre a renda e o patrimônio do Chico?
  - ITR, IPTU, IPVA e IPRJ

# Tipos de Planejamento Tributário

---

# GESTÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NO IRPF

---

- **Declaração simplificada ou completa;**
- **Declaração em conjunto ou em separado;**
- **Previdência privada – PGBL;**
- **Pensão alimentícia;**
- **Pró-labore;**
- **Aposentadoria de maiores de 65 anos (dependente);**
- **Profissionais liberais;**
- **Rendimentos de aluguéis;**
- **Venda de imóvel;**
- **Operações com ações na Bolsa de Valores;**
- **Atividade rural.**

# GESTÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NO IRPJ E NA CSLL

---

- Provisões dedutíveis mensalmente;
- Depreciação de bens adquiridos usados;
- Depreciações aceleradas: contábil e incentivada;
- Perdas nos créditos a receber;
- Juros sobre Capital Próprio;
- Reorganizações societárias.

# BENEFÍCIO FISCAL

---

O **benefício fiscal** é um regime especial de tributação que envolve uma vantagem ou simplesmente um desagravamento fiscal perante o regime normal, assumindo-se como forma de isenção, redução de taxas, deduções à matéria coletável, amortizações e/ou outras medidas fiscais dessa natureza.

**Fonte:** *Portal Tributário*

**Nota:** Os benefícios fiscais tanto podem ser deduzidos dos rendimentos declarados, como podem ser subtraídos diretamente do montante da coleta.

# BENEFÍCIOS FISCAIS

---

## **Os benefícios fiscais podem ser:**

- a) Federais;
- b) Estaduais;
- c) Municipais.

# Brasil

**Tributos** Pesquisador analisou os balanços de 653 companhias com acesso ao Refis e a outros incentivos

**Empresas se financiam com renúncias fiscais, diz pesquisa da USP**

# ANÁLISE DESCRITIVAS (1800 notas explicativas)

## Diversidade tributária

Há mais de 80 tipos de benefícios fiscais no Brasil

### Relação de incentivos fiscais usufruídos pelas empresas brasileiras entre 2011 e 2013

Categorias	Tipos	Tributos	Objeto de fomento
Estaduais (valor agregado)	47	ICMS	Indústria ou comércio
Estaduais (valor agregado)	2	ICMS	Atividades culturais
Federais (lucro)	22	IRPJ/CSLL	Indústria ou comércio
Federais (valor agregado)	4	IPI, PIS/Cofins	Indústria ou comércio
Federais	4	Crédito financeiro	Setor energia elétrico
Internacionais (lucro)	3	IRPJ/CSLL	Indústria ou comércio
Municipais	1	ISS e IPTU	Indústria ou comércio
Federais (lucro)	5	IRPJ/CSLL	Ativs. culturais, esporte, criança e idoso
<b>Total</b>	<b>88</b>		

42,3% das empresas pesquisadas tiveram acesso ao Refis entre 2011 e 2013

41,2% das empresas pesquisadas tiveram acesso a empréstimos do BNDES

38% das empresas eram beneficiadas por alguma renúncia fiscal

16% das empresas tiveram acesso ao "combo" BNDES, Refis e benefício tributário

# GESTÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NO IRPJ E NA CSLL

---

- Zona Franca de Manaus - ZFM;
- Incentivos à inovação tecnológica;
- Drawback;
- Exportações;
- SIMPLES Nacional;
- Convênios ICMS;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;
- ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
- ISS – Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza;
- Benefícios com restrição constitucional.

# BENEFÍCIOS FISCAIS DAS EMPRESAS

---

Do imposto devido em cada mês, por exemplo, poderão ser deduzidos incentivos fiscais, tais como:

- Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT);
- Doações aos Fundos da Criança e do Adolescente;
- Doações ao Fundo do Idoso;
- Atividades Culturais ou Artísticas;
- Atividades Audiovisuais, incluindo as aplicações no FUNCINES, observados os limites e prazos para esses incentivos.

# BENEFÍCIOS FISCAIS DAS EMPRESAS

---

De acordo com o art. 614 do Regulamento do Imposto de Renda, **NÃO** podem se beneficiar da dedução dos incentivos de que trata este manual:

- I – as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido;
- II – as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro arbitrado;
- III – as empresas instaladas em Zona de Processamento de Exportação – ZPE;
- IV – as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, optantes pelo SIMPLES Nacional.

# CONSIDERAÇÕES

---

Não é possível afirmar que o imposto de renda tem atendido plenamente os seguintes critérios: generalidade, da universalidade e da progressividade.

Arrecadação de impostos no Brasil obedece a Lei de Pareto (Volume de arrecadação, tamanho e regime de tributação). do lucro

As pesquisas sobre imposto de renda tem focado as seguintes temáticas:

1. Diferenças entre contabilidade financeira e tributária;
2. Custos de conformidade fiscal;
3. Práticas de planejamento tributário: evasão fiscal e economias tributárias; complexidade tributária e riscos fiscais;
4. Governança corporativa e planejamento tributário;
5. Tributação em corporações multinacionais, empresas familiares e públicas;
6. Comportamento do contribuinte; e
7. Mudanças econômicas, regulatórios e ambiente fiscal.

O Brasil tem tributado menos o patrimônio do que a maioria dos países

A BTM representa uma proxy importante para entender as práticas de planejamento tributário que orbitam o imposto de renda das empresas.

# REFERÊNCIAS

---

ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. Imposto de Renda das Empresas. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2012;

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 15 de dez. 1976.

BRASIL. Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 27 de Dez. 1995, p.22301.

BRASIL. Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 27 de dez. 1996.

BRASIL. Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 26 de mar. 1999.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 28 de dez. 2007.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Mandado de Segurança. Dedução. Juros sobre Capital Próprio distribuídos aos sócios/acionistas. Base de Cálculo do IRPJ e da CSLL. Exercícios anteriores. Possibilidade. Recurso Especial nº 1.086.752 - PR (2008/0193388-2) Relator: Ministro Francisco Falcão. 17 fev. 2009.

# REFERÊNCIAS

---

BRASIL. Ministério da Fazenda. Primeiro Conselho de Contribuintes. Primeira Câmara. Processo nº 18471.001473/2006-47. Recurso nº 158.410. Matéria: IRPJ E OUTRO - EXS: DE 2002 e 2006. Acórdão nº 101-96.751. Sessão de 29 de maio de 2008. Presidente: Antonio Praga. Relator: Valmir Sandri. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 28 de Jun. 2007.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Deliberação nº 207 de 13 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a contabilização de juros sobre o capital próprio previstos na Lei nº 9.249/95. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 27 dez. 1996. Séc. 1. p. 28.729.

HANLON, Michelle. The persistence and pricing of earnings, accruals and cash flows when firms have large book-tax differences. *The Accounting Review*, v. 80, n. 1, p. 137 - 166, 2005.

HANLON, M.; HEITZMAN, S. A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, v. 50, n. 2-3, p. 127-178, 2010.

HIGUCHI, Hiromi. Imposto de Renda das Empresas. 37ª ed. São Paulo: IR Publicações Ltda., 2012

LEMKE, Gisele. Imposto de Renda. Ed. Dialética. Pág. 15. Ano de 1998.

NOBRE, César Augusto Di Natale. Juros Sobre Capital Próprio (JCP), planejamento tributário e a dupla alíquota zero de IOF/câmbio na recapitalização de JCP pagos em operações internacionais. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, nº 197. Pág. 12-26, fevereiro. 2012.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Instrução Normativa SRF nº 41, de 22 de abril de 1998. Dispõe sobre os juros remuneratórios do capital próprio. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 23 de Abr. 1998.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Decreto nº 5.442, de 9 de março de 2005. Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas à incidência não-cumulativa das referidas contribuições. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 09 de Mar. 2005.

SINAFRESP. História dos Tributos no Brasil. Ed. Nobel. Pág. 255. Ano 2000.